



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI N° 1.699, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE
VAGAS DE MÉDICO JUNTO AO PLANO DE
CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de 02 (duas) vagas do cargo de Médico, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da área da saúde, constante do Anexo I da Lei nº 1.302/2008, que passa a vigorar com nova redação, conforme documento anexo.

Art. 2º. Continuam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.303, de 25 de fevereiro de 2008, bem como de seu anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 18 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal